



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 002/2024
CONTRATO Nº 047/2023

Aditivo ao Contrato nº 047/2023, de 04.04.2023, **Dispensa de Licitação nº 088/2023**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **DELZAN COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, ESCOLAR E DE INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.195.949/0001-75, com sede na Rua Aurino Argemiro Zandonai, nº 50, Bairro Santa Marta, Município de Bento Gonçalves/ RS, CEP: 95.718-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **DÉLCIO ZANDONAI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 11 de novembro de 1964, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1030538837, expedida pela SJS/RS, e do CPF: 422.865.300/68, residente e domiciliado na Rua Aurino Argemiro Zandonai, nº 50, Bairro Santa Marta, Município de Bento Gonçalves/RS, CEP: 422.865.300/68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o Contrato nº 047/2023, de 04.04.2023, de comum acordo entre as partes, de comum acordo entre as partes, por mais 12 meses, até o dia **03.04.2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor do objeto, passando o valor anual a R\$8.700,00 (oito mil e setecentos reais), conforme proposta do fornecedor.

CLAUSULA SEGUNDA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

DÉLCIO ZANDONAI
DELZAN COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, ESCOLAR E DE INFORMÁTICA LTDA

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico